



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER	DESPACHO
<p>Propõe-se a adjudicação do procedimento. 21-02-2019 MARLENE SOFIA VIEIRA CASTILHO CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL</p>	<p><i>Adjudica-se nos termos de referência e parecer. 21/2/19</i></p>
COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARREGADO	

ASSUNTO:	06/2019_CPR "Prestação de Serviços de Limpeza, Higiene e Manutenção da Biblioteca Municipal e do Museu Municipal – Informação de Adjudicação
REQUERENTE:	GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

NIPG N 900/19

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 31/01/2019 do Sr. Presidente da Camara, foram convidadas quatro empresas para apresentação de proposta, sendo o valor base do procedimento de € 53.160,00 (cinquenta e três mil cento e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal;

Das quatro empresas convidadas, a proposta apresentada pelo concorrente, "*Jardins e Limpezas Filipe, Sociedade Unipessoal, Lda.*" no valor de € 50.232,00 (cinquenta mil duzentos e trinta e dois euros), acrescido de IVA, revelou ser a mais vantajosa para o Município, dado tratar-se da proposta de mais baixo preço.

Considerando que:

- O júri reiterou uma vez mais, o seu parecer em adjudicar a "Prestação de Serviços de Limpeza, Higiene e Manutenção da Biblioteca Municipal e do Museu Municipal", pelo valor de € 50.232,00 (cinquenta mil duzentos e trinta e dois euros), acrescido de IVA, à firma "*Jardins e Limpezas Filipe, Sociedade Unipessoal, Lda.*", em sede de Relatório Final, que se junta;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de fevereiro, e para tal está salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se:

- A adjudicação da prestação supracitada, nos termos propostos.
- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

- A designação dos técnicos Sérgio Cadilha e Celina Lopes para gestores do presente contrato, de acordo com o artigo 290.º do CCP.

Caminha, 20 de fevereiro de 2019
ELISABETE RODRIGUES MATOS REIS POMBAL AFONSO